

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 35/2003****de 14 de Março de 2003****que altera o anexo XIII (transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2003, de 31 de Janeiro de 2003 <sup>(1)</sup>.
- (2) A Decisão 2002/844/CE da Comissão, de 23 de Outubro de 2002, relativa à alteração do anexo III da Directiva 2001/14/CE no que respeita à data de mudança do horário de serviço dos transportes ferroviários <sup>(2)</sup>, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do acordo, no ponto 41b (Directiva 2001/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), é aditado o seguinte:

«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

- **32002 D 0844**: Decisão 2002/844/CE da Comissão, de 23 de Outubro de 2002 (JO L 289 de 26.10.2002, p. 30).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2002/844/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, anexos às respectivas versões linguísticas da presente decisão.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 15 de Março de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (\*).

<sup>(1)</sup> JO L 94 de 10.4.2003, p. 67.

<sup>(2)</sup> JO L 289 de 26.10.2002, p. 30.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 14 de Março de 2003.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

P. WESTERLUND

---